

#### **ANEXOS**

#### - Modelos -

Anexo I – Relação de Itens e Valores (Termo de Referência).

Anexo II – Termo de Responsabilidade.

Anexo III – Termo de Entrega dos Cartões.

Anexo IV – Protocolo de Entrega – escola.

Anexo V – Termo de Compra.

Anexo VI – Requerimento para pagamento.

Anexo VII – Relatório de Acompanhamento e Avaliação da Prestação de Contas.

Anexo VIII – Homologação.

Anexo IX – Autorização de Pagamento

Anexo X – Termo de Notificação Seme.

Anexo XI – Termo de Credenciamento. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XII - Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores - Art. 7º, XXXIII, da CF. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XIII - Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros sociais do credenciado. (Edital de Credenciamento)

Anexo – XIV – Ficha de Inscrição. (Edital de Credenciamento)



#### **ANEXO I**

# - TERMO DE REFERÊNCIA -

#### Descrição dos itens e os valores máximos

#### A - MATERIAL ESCOLAR

Itens descritos	Valores máximos (R\$)

Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal de Educação



#### **ANEXO II**

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,				
CPF ou,				,
CPF	Responsáveis	pelo(a)	aluno	(a) -
			r	natriculado
na Escola		decl	aro para (	os devidos
fins ter recebido o voucher/c	artão no valor de R\$		para	a aquisição
exclusiva dos itens de minha	a preferência constantes	no Decreto	de Regula	amentação
nº/ (material esco	olar).			
Declaro ainda estar ciente d indevido do voucher/cartão re participação do programa, reprovação por falta, evasão	eferente ao programa ma ciente ainda das exi	aterial escola gências, o	ar com a e abandon	exclusão da o escolar,
Alfredo Chaves/ES,c	dede _	·		
	Assinatura do responsá	vel	_	



#### **ANEXO III**

#### **TERMO DE ENTREGA DOS CARTÕES**

Nome do Aluno	ESCOLA	Nº Cartão	Assinatura do responsável	Data
	EMEF ANA ARAÚJO			



#### **ANEXO IV**

#### PROTOCOLO DE ENTREGA - ESCOLA

Uni	dade	de Ensino:		
Mui	nicípio	o de Alfredo Chaves - ES		
DA <sup>-</sup>	TA:			
I	tem	Documentação Exigida	Unidade	Quantidade Total
	01	Relação de Controle de Entrega dos Cartões	Página	
	02	Termos de Responsabilidade	Página	
	03	Cartões	Unid.	
Oha	2051/04	25.00		
ODS	servaç	ções:		
_		L B: ( )		
Cor	nterido	o pelo Diretor (a):		
_				
⊨nt	regue	na SEME por:		
	Ok	os.: Em caso de escola sem Diretor, servidor da	SEME.	
		Reservado a Secretaria Municipal de E	Educação	
Red	cebido	pelo Servidor:		
viat	trícula	un <sup>o</sup> Data / /	as	: h.



#### **ANEXO V**

#### **TERMO DE COMPRA**

Eu,				
CPF,		onsável	legal	do
aluno				
matriculado na Escola			declaro	para
os devidos fins ter adquirido e	recebido os	itens abaixo	relacionado	s no
estabelecimento comercial nos	valores discrimi	nados abaixo,	em conform	idade
com o Decreto de Regulamentação N				
Declaro ainda estar ciente da respor	asabilidada a da	e possívois po	nalidados n	0 1160
·		•	ilaliuaues II	o uso
indevido do voucher referente ao pro	grama material o	escolar.		
Itens adquiridos (listar os itens, o valo	or individual e o	valor total):		
ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	. VALOR	ΓΟΤΑL
		R\$	R\$	
TOTAI	_		R\$	
Alfredo Chaves/ES, de Assinat	de tura do responsá	avel		
Assin	atura do coméro	10		
CPF nº				



#### **ANEXO VI**

Requerimento n.º/2	2024.			
	Alfredo Chaves-	ES,	_ de	de
A(o) Excelentíssimo(a) F	Prefeito(a) Municipal de A	Alfredo (	Chaves.	
	locumentos comprobató terial Escolar e solicita a		•	
inscrita no CNPJ Nº		, rep	resentado	
respeitosamente pelo p Chamamento para Cr Regulamentação Nº por este comércio cred realizadas e na ocasião /202,	resente encaminhar os edenciamento SEME/Pl e suas alteraçã denciado e os documero solicitamos a liberação em conformidade comunto a Prefeitura Munici	docume MAC r Šes, refe ntos co o de re o Ter	entos, exi nº erentes às mprobató epasse re rmo de (	igidos no Edital de , Decreto de s vendas realizadas rios das despesas ferente ao mês de Credenciamento nº
Ordinária Municipal nº 8	ercio credenciado cumpre 864/2023, no Edital de 0 de Regulamentação Nº _	Chamar	mento pa	
Nos colocando à disposi	ção para o que se fizer n	ecessá	rio.	
Atenciosamente,				
	(Nome da Empre (Nome do Representa	,	al)	



#### **ANEXO VII**

# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO Nº **ALFREDO CHAVES/ES** Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME Credenciado: CNPJ: Endereço: O presente documento visa: 1. Avaliar os documentos do Processo de Prestação de Contas nº\_\_\_\_\_\_; 2. Analisar as justificativas apresentadas; 3. Apresentar datas e prazos. 1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO Documentação apresentada: Avaliação: Conclusão: Em \_\_\_\_/\_\_\_\_, Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME: Assinaturas Nome Nome Nº funcional Nº funcional Nome Nome Nº funcional Nº funcional Nome

Nº funcional



#### **ANEXO VIII**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

Homologação da Prestação de Contas Nº	/20
---------------------------------------	-----

Assessed Assessed Bulleti's landar and landar landa
Assunto: Aprovação do Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas dos Recursos do PMME pela Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial
Homologo o Relatório de Acompanhamento da Prestação de Contas nº e aprovo o valor disposto na tabela abaixo para pagamento ao comércio credenciado, referente a venda dos produtos do Programa Municipal Material Escolar, conforme Lei Ordinária Municipal nº 864/2023 e Decreto Nº/202, relativo ao mês (es) de, Processo nº/202, devidamente aprovada pela Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME.
Credenciado: CNPJ:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (EM R\$)
VALOR REQUERIDO:	
VALOR GLOSADO:	
VALOR APROVADO:	

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação (nome completo, assinatura e matrícula)



#### **ANEXO IX**

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO Nº 001/2024.

A empresa, (gere	enciadora dos cartões)		
Assunto: Valor ap	orovado após homologação	da <b>Prestação de Contas</b> o	dos Recursos do
Referência: Cont	rato ADM Nº/202		
Prestação de Co conforme Lei C /202, refe aprovada pela C	V.S <sup>a</sup> . o valor aprovado para ontas da venda dos produto Ordinária Municipal nº 864 rente ao mês (es) de omissão de Execução e Av ada pela Gestora da Secret	os do Programa Municipa /2023 e Decreto de Re , Processo nº/2 aliação de Prestação de C	il Material Escolar, egulamentação Nº 02, devidamente Contas Especial do
Credenciado: CNPJ:			
CNPJ:			
	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (Em Reais)	
	VALOR APROVADO:		

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação (nome completo e assinatura e matrícula)



#### **ANEXO X**

# TERMO DE NOTIFICAÇÃO SEME

NOTIFICAÇÃO/SEME/Nº
Alfredo Chaves-ES, de de
Senhor (a):
Tendo em vista a análise da prestação de contas das vendas realizadas no valor de R\$(valor por extenso), referente ao Programa Municipal Material Escolar, Processo nº, venho <b>NOTIFICAR</b> Vossa Senhoria para que regularize a Prestação de Contas dos recursos em questão, haja vista a (s) inconsistência (s) abaixo discriminada (s):
Diante do exposto, solicitamos que a(s) pendência(s) citada (s) acima, seja(m) sanada(s) no prazo de dias a contar do recebimento desta notificação.
Cabe enfatizar a não apresentação da justificativa, bem como dos ajustes solicitados dentro do prazo estipulado, acarretará a rejeição da prestação de contas pela SEME, através da Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial, que oficiará ao Secretário Municipal de Educação dos fatos para definição das ações a serem realizadas, abertura de processo administrativo para a apuração das responsabilidades e adoção das medidas cabíveis.
Atenciosamente,
Comissão de Execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial
Ao Sr. (a)
Representante Legal do Comércio Credenciado, Termo de Credenciamento nº



#### **ANEXO XI**

#### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_\_/20\_\_\_

Dala constata de la constata de la contrata de MUNICÓDIO DE ALEDEDO OLIAVEO. Esta la la
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do
Espírito Santo, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º
27.142.686/0001-01, sediado na Rua José Partelini, n.º 910, Centro, Alfredo Chaves/ES,
doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pelo Prefeito,
, e de outro, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com endereço
na Rua/Av, (UF), doravante denominado CREDENCIADO, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), (nacionalidade), (profissão), (estado
civil), RG n.º, CPF/MF n.º, celebram o presente Termo de
Credenciamento, decorrente do Edital de Credenciamento SEME n.º
1. Objeto
1.1. O objeto deste termo é o credenciamento de empresa qualificada para fornecimento
de material escolar sugerido pela SEME, nos termos estabelecidos no Decreto de
Regulamentação nº, também reproduzido pelo Edital de Credenciamento nº
·
·
2. Do Prazo
2. Do Prazo 2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da
<ul> <li>2. Do Prazo</li> <li>2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos</li> </ul>
<ul> <li>2. Do Prazo</li> <li>2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos</li> </ul>
2. Do Prazo 2.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que mantidas as condições de habilitação.



no anexo Termo de Referência, em conformidade com os itens adquiridos pelo responsável legal do aluno.

legal do aluno.
3.2. O pagamento ocorrerá até 45 (quarenta e cinco) dias após o protocolo do requerimento
de pagamento.
3.2.1. O pagamento será liberado mediante abertura de processo da documentação exigida
no Art. 32 do Decreto de Regulamentação nº, realizado pela SEME, após o
recebimento dos envelopes lacrados, na sede da secretaria municipal de educação.
3.3. Os pagamentos decorrentes das aquisições dos produtos pelos
estudantes/responsáveis representam a única forma de remuneração que o credenciado
terá direito pelo fornecimento dos itens estabelecidos no Decreto nº
3.4. Não serão cobradas taxas de transação do CREDENCIADO.
4. Das obrigações do CREDENCIADO
4.1. Compete ao CREDENCIADO:
4.1.1. Fornecer os itens estabelecidos no Termo de Referência Anexo I do Decreto de
Regulamentação $n^{0}$ , também reproduzido no Edital de Credenciamento - $N^{0}$
em ponto comercial físico.
4.1.1.1. O local para venda deve ter estrutura para atendimento das famílias e estudantes,
apresentável e em bom estado, contendo: balcão ou mesa de atendimento, mostruário de
materiais e demais equipamentos necessários.
4.1.1.2. Expor em local visível, a lista dos itens do Termo de Referência.
4.1.2. Fornecer os itens observada a qualidade e especificações técnicas estabelecidas no
Termo de Referência.
4.1.3. Emitir notas fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, referentes
aos Cupons Fiscais emitidos aos estudantes dos itens do material escolar, na forma
estabelecida pelo Decreto nº
4.1.4. Encaminhar à SEME os cupons fiscais e as notas fiscais acima referidas,

acompanhamento da execução e Avaliação de Prestação de Contas Especial do PMME.



- 4.1.5. Excetua-se do item 4.1.3 e 4.1.4 o microempreendedor Individual, que deverá apresentar a Nota Fiscal em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.6. Apresentar a documentação exigida no Edital de credenciamento.
- 4.1.7. Prestar informações adicionais à CREDENCIANTE sempre que necessário e permitir a fiscalização ou a coleta de itens necessários ao controle de qualidade dos itens do material escolar.
- 4.1.8. Manter durante todo o período de credenciamento os requisitos mínimos exigidos no item \_\_\_\_\_ do Edital.
- 4.1.9. Manter durante todo o período de credenciamento a regularidade exigida no item \_\_\_\_\_do Edital e do Decreto de Regulamentação nº \_\_\_\_\_.
- 4.1.10. Fornecer os itens pelos valores iguais ou menores que o máximo indicado na tabela do Termo de Referência.
- 4.1.11. Não poderá ocorrer comercialização dos materiais nas Unidades Escolares, SEME e demais órgãos da municipalidade.

#### 5. Das Obrigações da CREDENCIANTE

- 5.1. São obrigações da CREDENCIANTE:
- 5.1.1. Gerenciar, permanentemente, a prestação do objeto deste Termo de Credenciamento.
- 5.1.2. Efetuar os pagamentos relativos aos itens fornecidos de acordo com o estabelecido no presente Termo de Credenciamento, deste Edital e no Decreto nº \_\_\_\_\_\_ bem como demais normas aplicáveis à matéria.
- 5.1.3. Aplicar as penalidades previstas no presente Termo de Credenciamento, no Decreto de Regulamentação nº \_\_\_\_\_\_, na Lei Ordinária nº 864/2023 e nos termos das cláusulas e condições constantes do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº .
- 5.1.4. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados, a fim de verificar sua compatibilidade com o mercado.



#### 6. Das Penalidades

- 6.1. O CREDENCIADO estará sujeito, nos casos de fornecimento irregular, de descumprimento do presente Termo e das demais normas cabíveis, a aplicação das seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:
- 6.1.1. Advertência e formalização de termo de ajustamento de conduta nos casos de fornecimento irregular.
- 6.1.2. Suspensão das vendas pelo prazo de 60 (sessenta) dias nos casos de fornecimento irregular dos itens e realização de venda de forma não prevista no Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_\_ e/ou da forma autorizada pela SEME.
- 6.1.3. Descredenciamento no caso de não cumprimento do termo de ajustamento de conduta.
- 6.1.4. Multa no valor de 20% sobre o valor apurado da fraude no caso de incidência.
- 6.1.4.1. A penalidade de multa prevista no item 6.1.4 será aplicada independentemente do descredenciamento e das sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.
- 6.1.5. Impedimento de novo credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 6.2. Caracteriza fornecimento irregular:
- 6.2.1. Falta constante de algum item;
- 6.2.2. Não atendimento das especificações técnicas;
- 6.2.3. Venda de outro produto que não faça parte dos materiais descritos no Termo de Referência;
- 6.2.4. Cobrança às famílias de outras taxas;
- 6.2.5. Comercialização nas unidades educacionais.
- 6.3. Sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas, os valores eventualmente pagos pelo fornecimento dos materiais que não atendam as especificações técnicas e das condições estabelecidas no credenciamento, deverão ser ressarcidos aos cofres públicos.

#### 7. Do Descredenciamento

7.1. O descredenciamento poderá ocorrer:





- 7.1.1. Por parte do CREDENCIADO, mediante notificação prévia encaminhada com 20 (vinte) dias de antecedência.
- 7.1.2. Por parte da Secretaria Municipal de Educação nas hipóteses a seguir descritas:
- 7.1.2.1. Por inobservância do Edital de Chamamento ou do Termo de Credenciamento:
- 7.1.2.2. Se evidenciar a incapacidade técnica ou a inidoneidade do CREDENCIADO;
- 7.1.2.3. Paralisação dos serviços sem justa causa;
- 7.1.2.4. Por determinação judicial;
- 7.1.2.5. Por constatação de fraude no exercício das atividades englobadas por este Credenciamento;
- 7.1.2.6. Por descumprimento das especificações técnicas das peças que compõem o padrão dos itens homologados pela SEME;
- 7.1.2.7. Outras formas previstas em lei e nesse Edital;
- 7.1.3. O descredenciamento motivado, nos casos de denúncias e de apuração de irregularidades e de fraudes, será precedido de procedimento administrativo em que garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa; e
- 7.1.4. Em caso de constatada a discriminação com os clientes que estão utilizando o voucher como forma de pagamento. Todos devem ser tratados com isonomia, sem distinção no tratamento e forma de abordagem dentro e fora do estabelecimento comercial.

#### 8. Das disposições gerais

- 8.1. As condições estabelecidas pelo Decreto de Regulamentação nº \_\_\_\_\_ e suas alterações e pelo Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, integram o presente, independentemente de transcrição.
- 8.2. Com a assinatura do presente, o CREDENCIADO declara estar ciente das normas supracitadas e submete-se às condições estabelecidas no presente Termo e no Edital, em especial em relação à documentação necessária ao credenciamento e da proibição do comércio dos itens objeto deste termo no âmbito das Unidades Educacionais.





#### 9. Foro

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Alfredo Chaves - ES,	de		de 2024.
CREDENCIANTE:			
CREDENCIADO:			_•
TESTEMUNHAS:			
01		CPF:	
02 -		CPF.	



#### **ANEXO XII**

# DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES - ART. 7º, XXXIII, DA CF.

A empresa inscrita no CNPJ nºcom sede na (Rua, nº,
bairro, cidade - Estado e CEP), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
, portador da Carteira de Identidade n.º, (órgão expedidor), e do CPF
n.º, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133,
de 1º de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos,
perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta
ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).
Alfredo Chaves/ES de de 202
Alliedo Oliaves/EO de de 202
Representante da empresa
CPF:



#### **ANEXO XIII**

# DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDORES PUBLICO

Pelo presente a Empresa				, CNP	J nº
, sediado	o(a) à			, nº	,
bairro,	CEP:		na	cidade	de
, por meio	o de seu r	epresentante legal,	abaixo a	ssinado, de	clara
que inexistem servidores públicos m	unicipais	nos quadros de diri	gentes de	esta entidad	le.
Local de	202				
Repr	esentante	e da empresa			
	CPF:				



# ANEXO XIV MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO CONFORME EDITAL Nº ...../202...

RAZÃO SOCIAL:							
NOME FANTASIA:							
CNPJ nº:							
INSCRIÇÃO ESTADUAL (caso po	ssua):						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:							
ENDEREÇO (EMPRESA):							
BAIRRO:	CIDADE:				CEP:		
TELEFONE:	E-MAIL:						
NOME DO REPRESENTANTE LE	GAL:						
CPF:							
ENDEREÇO (REPRESENTANTE)	:						
BAIRRO:	CIDADE:			CEP:			
TELEFONE:		E-MAIL:					
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA (conta ou pix):							
Declaro interesse em fornecer Regulamentação nº/202	itens,	conforme	edital	nº/	/202 e	Decreto	de
Alfred	o Chave	es,	_ de _			_ de 202	
	present	ante da en	npresa				